

Lei n.º 189, de 22 de julho de 1965.

Abre crédito especial de CR\$ 960.000

Isom Francisco Toledo, Prefeito Municipal de Cajamar;

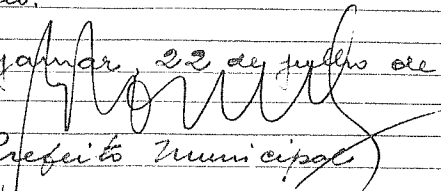
Faço saber, que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajamar, um crédito especial de CR\$ 960.000 (novecentos e sessenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de vencimentos do Assistente da Administração da Prefeitura Municipal, durante o corrente exercício.

Artigo 2.º) - Para atender o crédito especial aberto pelo artigo 1.º, será utilizado o excesso que se verificar no recebimento da cota do Imposto de Renda, artigo 15, § 4.º da Constituição Federal, e das cotas do Imposto de Consumo a serem entregues pela União.

Artigo 3.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de julho de 1965


Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


Secretário Municipal.